



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.471

Resolve sobre o recurso interposto pelo aluno Oscar Alberto Nardi, referente a sua solicitação de extraordinário aproveitamento.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 12 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.072, cujo mandato foi prorrogado pela Resolução CEPE n.º 6.227, que analisaram esse recurso,

### RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Oscar Alberto Nardi**, matrícula nº 10.2.5998, requerimento nº 44/2015, contra a decisão da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), que indeferiu a sua solicitação de extraordinário aproveitamento em disciplinas.

Ouro Preto, em 12 de novembro de 2015.

**Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza**  
**Presidente**

